



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA ADITIVA Nº 002/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Acrescenta o art. 8º-B
ao Projeto de Lei Ordinária nº
1.254/2026.

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º-B ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, com a seguinte redação:

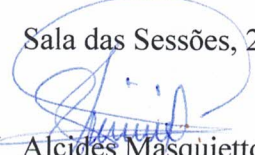
“Art. 8º-B O Poder Executivo promoverá ações permanentes de educação ambiental voltadas à redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.”


Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a política pública ambiental municipal, promovendo conscientização e sustentabilidade na gestão de resíduos sólidos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcântara
Vereador